

Instrução Normativa Conjunta nº 02/2021 – PROEC/PROGRAD

Paranavaí-PR, 1º de setembro de 2021.

De: Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEC

Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

Para: Diretores de *Campus*, Diretores(as) de Centro de Área, Coordenadores(as) de Curso, Chefes de Divisão de Graduação, Chefes de Divisão de Extensão e Cultura.

Assunto: Instrução Normativa Conjunta PROEC/PROGRAD – Curricularização de Extensão

Prezados e Prezadas

Considerando a necessidade de organizar o processo de Curricularização da Extensão, em atendimento às bases legais (Resolução CNE/CES 07/2018; Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR);

Considerando os prazos legais para adequações nos PPCs com a inserção da curricularização da extensão;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 – PROEC/PROGRAD; e

Considerando a Art. 13 da Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR ao determinar que “Os aspectos administrativos e operacionais referentes à adequação dos documentos oficiais da UNESPAR e dos Cursos de Graduação às normas desta Resolução serão fixados em instrução normativa conjunta PROGRAD e PROEC”, encaminhamos o Plano de Trabalho para Verificação, Regularização e Implantação de ACEC nos Cursos de Graduação da Unespar, , as Pró-reitorias de Extensão e Cultura-PROEC e de Ensino de Graduação-PROGRAD **instruem** que:

1. Os Cursos de Graduação e as Direções de Centro de área dos Campi UNESPAR **realizem os procedimentos contidos** no PLANO DE TRABALHO PARA VERIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACEC NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR, em anexo, conforme o cronograma estabelecido no próprio documento;



2. Os **Relatórios de Verificação enviados anteriormente** a esta Instrução Normativa serão acatados e analisados.

Para o atendimento do Plano de Trabalho, tanto a PROEC quanto a PROGRAD estão à disposição para as orientações e encaminhamentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof^a Dra. Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura - UNESPAR

Profa. Dra. Marlete dos Anjos Silva Schaffrath
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - UNESPAR

PROGRAD - PROEC

PLANO DE TRABALHO PARA VERIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACEC NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

1. Apresentação do Plano

A universidade pública no Brasil está amparada no tripé de ensino, pesquisa e extensão, previsto na Constituição Federal de 1988 e a Lei Darcy Ribeiro nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/1996), preceitos que, além de declarados na legislação constitucional e educacional, se constituem como resultado de propostas de organizações acadêmicas, movimentos estudantis e sociais, com o objetivo de consolidar instituições universitárias engajadas com o desenvolvimento local e regional, considerando questões próprias da cultura brasileira.

Em que pese a determinação legal, a efetivação do tripé ensino, pesquisa e extensão, desde a promulgação da constituição de 1988 e a LDBEN 9.394/1996, vem sendo gradualmente implementadas nas instituições, mas existia um certo atraso no que tange às atividades de extensão e cultura.

Embora a existência de importantes iniciativas em torno da extensão universitária já vigentes, o debate acerca da efetivação da curricularização da extensão nas Universidades ganha nova significação a partir do estabelecimento da meta 12, estratégia 12.7 do Plano Nacional de Educação (2014-2024) que passa a prever que 10% do total de créditos curriculares da graduação sejam desenvolvidos “em programas e projetos de extensão universitária” (BRASIL, 2014, n.p.). Neste sentido, no ano de 2018 é aprovada a Resolução CNE/CES nº 7/2018 que dispõe sobre as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providencias, a qual determina como prazo para implementação o ano de 2021, prazo que foi prorrogado até **18/12/2022** pela Resolução CNE/CES nº 001/2020 tendo em vista o contexto pandêmico que estamos vivendo.

Para o atendimento da legislação e a efetivação desta proposta, é necessária a alteração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) para a incorporação das atividades de extensão e cultura no interior das atividades de cada curso previstas em suas matrizes curriculares.. Isto requer a reorganização de disciplinas, estágios e

atividades acadêmicas complementares com a inserção de atividades curriculares de extensão e cultura (ACEC) dentro do conceito estabelecido do que venha a ser a extensão:

A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade. A Extensão é uma via de mão dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequência: a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional; a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade. Além de instrumentalizadora desse processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social. (FORPROEX, 1987).

Como o PNE determinava a organização de regulamentos por parte das instituições, a UNESPAR aprovou em 2020 o seu Regulamento de atividades curriculares de extensão e cultura (ACEC), Resolução 038/2020 CEPE/UNESPAR, fruto de processo de consulta à comunidade acadêmica e amplamente discutido no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, onde as bases da implementação das ACEC estão apontadas.

A partir do Regulamento das ACEC na UNESPAR, os Cursos de Graduação necessitam revisar seus PPCs e elaborar as alterações ou reestruturação necessárias ao atendimento das determinações do Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024.

Diante deste cenário e partindo do pressuposto que a implementação das ACEC envolve a organização dos PPCs dentro das determinações e definições do que seja extensão, a articulação entre a PROGRAD e a PROEC se faz necessária na orientação dos Cursos de Graduação, à implementação destas atividades no já referido PPC com o devido cuidado e o planejamento adequado.

Ressaltamos que as atividades de extensão e cultura sempre existiram nos cursos oferecidos pela UNESPAR por meio dos projetos de extensão desenvolvidos pelos professores. A sua inclusão na Grade Curricular deve torná-los mais visíveis e

acessíveis aos acadêmicos, pelo fato de passarem a constar formalmente dos PPCs e Carga Horária dos Cursos.

Considerando os aspectos teóricos e legais elencados e destacando, sobretudo, a importância das atividades formativas que organizam os processos de curricularização da extensão, para a qualificação dos nossos cursos de graduação, este plano de trabalho apresenta os objetivos da sua execução, uma metodologia de ação, uma proposta de cronograma de trabalho, algumas ferramentas de acompanhamento e os resultados esperados.

2. Objetivos do plano de trabalho

2.1. Geral

- Organizar o processo de implantação das Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) da UNESPAR.

2.2. Específicos

- Propor rotinas e normas para adequação dos regulamentos da universidade no tange às ACEC;
- Orientar Centros de Áreas e Colegiados de Curso sobre a inserção de atividades de ACEC nos PPCs;
- Elaborar um cronograma de alterações ou reestruturações de PPC a partir dos prazos e reconhecimento ou renovação de reconhecimento;
- Propor modelos de regulamento para ACEC;
- Acompanhar a implantação das ACEC.

3. Metodologia de execução do plano

A metodologia de trabalho para execução deste plano foi elaborado pela Comissão de ACEC, constituída por membros da PROGRAD e PROEC com o apoio administrativo das diretorias e divisões.

- **Membros da Comissão:**
 - **Cleber Broietti** - Divisão de Extensão - PROEC
 - **Eliane Paganini da Silva** - Divisão de Apoio aos Cursos - PROGRAD
 - **Ericson Raine Prust** - Diretoria de Registro Acadêmico - PROGRAD
 - **Marcos Dorigão** - Diretoria de Ensino - PROGRAD
 - **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** – Pró-reitoria de Ensino e Graduação - PROGRAD
 - **Rosimeiri Darc Cardoso** – Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC
 - **Sérgio Carrazedo Dantas** - Diretoria de Extensão - PROEC

Os membros da Comissão estão ligados as Diretorias e Divisões da PROGRAD e PROEC relacionadas a implantação das ACEC.

A metodologia deste plano de trabalho organiza o processo de verificação e implantação das ACEC nos cursos de graduação e conta com as seguintes etapas:

1) Etapa 1: Compete aos Colegiados de Curso

- a) Os **NDEs dos Cursos devem efetuar a análise e verificação**, em atendimento à Resolução 038/2020 e Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 – PROEC/PROGRAD para inserção das ACEC nos PPCs, com base no **formulário de verificação de ACEC** (disponível para download [clcando aqui](#)).
- b) Após o preenchimento pelo NDE, o **formulário de verificação de ACEC** deve passar por **deliberação e aprovação no Colegiado de Curso**.

- c) Após a aprovação no Colegiado, o Coordenador de Curso deve encaminhar o **formulário de verificação de ACEC** e Ata da Reunião à Direção de Área para **deliberação e homologação no Conselho de Centro**.

2) Etapa 2: Compete à Direção de Centro

- a) O Diretor do Centro de Área recebe os formulários de verificação de ACEC dos cursos de graduação e elabora o **relatório de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação** (disponível para download [clikando aqui](#)) para homologação em reunião de Conselho de Centro.
- b) Após a homologação no Conselho de Centro, o **relatório de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação, o formulário de verificação de ACEC e as atas de aprovação no Colegiado e Centro de Área**, devem ser encaminhados à Comissão de ACEC por e-protocolo.

3) Etapa 3: Compete à Comissão de ACEC

- a) A Comissão de ACEC, composta por membros indicados pelo CEPE, a partir do recebimento dos relatórios de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação organizará uma proposta de **cronograma de trabalho para alterações no PPC** tomando como base o vencimento das renovações de reconhecimento dos cursos.

4) Etapa 4: Propostas de alteração de PPCs e Regulamento de ACEC

- a) Uma vez definido o cronograma de alterações de PPCs, os Centros de Área e Colegiados de Curso devem tomar as medidas para elaborar, aprovar e encaminhar ao CEPE as **propostas de inserção de ACEC no decorrer de 2021 e 2022. Um roteiro de tramitação de alteração e reestruturação dos cursos** está disponível para download ([clique aqui](#));
- b) Os Colegiados devem elaborar um **regulamento para Curricularização da Extensão no Curso**, conforme modelo disponível [clikando aqui](#), aprovar no Colegiado e encaminhar para homologação no Conselho de Centro.
- c) A Comissão de ACEC estará disponível para **orientações e atendimentos** aos Cursos de Graduação e Centros de Área no desenvolvimento destas etapas.

Para a execução de todas as etapas propostas na metodologia, é necessário tratar de períodos e prazos que constam na seção seguinte do cronograma.

4. Cronograma de Plano de trabalho para verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação da UNESPAR.

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO
A) Etapa 1 - Aprovação no Colegiado do formulário de verificação de ACEC e encaminhamento à Direção de Área para homologação.	30/09/2021
B) Etapa 2 - Aprovação no Conselho de Centro do relatório de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação e encaminhamento à Comissão de ACEC	13/10/2021
C) Etapa 3 - Apresentação, pela Comissão de ACEC, do cronograma de trabalho para alterações no PPC de cada curso	20/10/2021
D) Etapa 4 – Elaboração das propostas de alterações de PPCs, conforme cronograma, com a inserção de ACEC e encaminhamento ao CEPE.	Fluxo contínuo até agosto de 2022.

A Comissão de ACEC contará com uma agenda para atendimento das solicitações de suporte demandados pelos Centros de Área e Coordenações de Curso.

A Comissão emitirá relatórios do andamento das revisões e das propostas de alteração ou reestruturação dos PPCs a cada reunião do CEPE.

5. Resultados Esperados

Com a implementação deste plano, espera-se que o processo de revisão dos PPCs para adequação à curricularização de extensão e a eventuais outras exigências da legislação aconteça de forma ordenada e gradual, ao longo de 2021 e 2022, respeitando os prazos de reconhecimento e renovação de reconhecimento..

Este processo permitirá o acompanhamento e suporte aos Cursos e Centros de Áreas e uma distribuição de atividades e tarefas de forma equilibrada, evitando o acúmulo de trabalho para o fim do prazo da adequação.

Por fim, buscamos o alinhamento da Curricularização da Extensão com as atividades de Extensão que já são realizadas no âmbito institucional e ao que se refere a ela, como os Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), os Projetos Políticos Institucionais (PPIs), de acordo com o perfil do egresso; além do, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

PROGRAD - PROEC

FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACEC NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

1. Apresentação

O presente formulário é parte do PLANO DE TRABALHO PARA VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACEC NOS CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR e tem por objetivo auxiliar os Colegiados e Centro de Áreas no atendimento às determinações da Resolução 038/2020 CEPE/UNESPAR.

O preenchimento deste documento deve ser efetuado pelo NDE do Curso em articulação com o Corpo Docente do Curso e tendo por base de consulta a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 – PROEC/PROGRAD.

Outras orientações podem ser solicitadas à PROEC, PROGRAD ou Comissão de ACEC.

2. Itens de verificação

Curso:

Centro:

Campus:

ITEM DE VERIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
<p>1. O PPC conta ACEC I? <i>ACEC I: Inclusão na matriz curricular de uma disciplina teórica, específica para tratar sobre a Extensão de, no máximo, 30 (trinta) horas. A disciplina não está ligada aos conteúdos específicos do curso, mas traz conhecimentos sobre a extensão, histórico, legislações, estudos de ações extensionistas que podem inspirar os docentes e discentes</i></p>	<p>() Sim – Indicar as disciplinas no campo considerações</p> <p>() Não</p>	
<p>2. O PPC conta com ACEC II? <i>ACEC II: disciplinas da matriz curricular, voltadas para a formação do perfil do egresso, em que é possível desenvolver atividades extensionistas. Para isso, deve-se separar uma carga horária possível para a execução de uma atividade de extensão, para a qual deverá ser criado um projeto de extensão que será devidamente registrado na Divisão de Extensão e Cultura do Campus. Importante lembrar que a ação extensionista deve ter o discente como integrante da equipe executora).</i></p>	<p>() Sim – Indicar as disciplinas no campo considerações</p> <p>() Não</p>	

<p>3. O PPC conta com ACEC III? <i>ACEC III: participação dos discentes em ações extensionistas dos Projetos de Extensão registrados na UNESPAR, tanto da Graduação como da Pós-Graduação. Os discentes devem ser integrantes da equipe executora do projeto. Não serão contadas as participações em que o estudante não desempenhe uma função de execução no Projeto.</i></p>	<p>() Sim – Indicar como os estudantes são inseridos nestes projetos no campo considerações () Não</p>	
<p>4. O PPC conta com ACEC IV? <i>ACEC IV: participação do estudante em cursos e eventos, como equipe executora, os quais estejam devidamente registrados nas Divisões de Extensão e Cultura dos Campi. Não serão contabilizadas as atividades em que os alunos participarem apenas como ouvintes.</i></p>	<p>() Sim – Indicar como os estudantes são inseridos nestes projetos no campo considerações () Não</p>	
<p>5. O PPC conta com ACEC V? <i>ACEC V: Diz respeito a ações de extensão – tanto projetos, como cursos e eventos – nos quais os discentes atuem como equipe executora, e que não são desenvolvidos no âmbito da UNESPAR, mas em outras Instituições de Ensino Superior. Nesta modalidade, o limite para cômputo das horas deverá ser de 120 (cento e vinte) horas.</i></p>	<p>() Sim – Indicar como os estudantes são inseridos nestes projetos no campo considerações () Não</p>	
<p>6. O PPC contempla 10% da Carga Horária dedicadas à ACEC de acordo com os itens 1 a 5 deste formulário? <i>Não é necessário que o PPC apresente as 5 modalidades de ACEC, mas somente estas modalidades é que estão regulamentadas pela UNESPAR e assim é necessário ao menos uma delas para contemplar os 10%. O ideal é que o curso diversifique as modalidades para facilitar o acesso aos estudantes.</i></p>	<p>() Sim () Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	
<p>7. No ementário das disciplinas que contemplam ACEC I e II está registrado a carga horária dedicada à extensão? <i>É necessário que o ementário das disciplinas indique, quando for o caso, a existência de atividades de extensão e que isto sirva de parâmetro para a elaboração e registro das ACECs nos planos de ensino das disciplinas.</i></p>	<p>() Sim () Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	
<p>8. O PPC conta com uma seção ou subseção indicando a articulação</p>	<p>() Sim</p>	

<p>das ACEC com os componentes curriculares e sua especificação? <i>Um quadro com as disciplinas e atividades, Estágio, AAC, Projetos Integradores, com carga horária e período de execução.</i></p>	<p>() Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	
<p>9. A forma como estas modalidades serão contabilizadas como ACEC está normatizada por regulamento específico e aprovadas no Colegiado de Curso e Conselho de Centro de Área? <i>O regulamento de Curricularização da Extensão permite ao curso a organização, controle, acompanhamento e validação das atividades de extensão do estudante..</i></p>	<p>() Sim () Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	
<p>10. O Colegiado de Curso definiu como se dará o acompanhamento, controle e validação das ACEC? <i>O acompanhamento, validação e controle das atividades de extensão deverão ser regulamentadas nos cursos e poderão ser organizadas a partir das seguintes funções: I - Coordenador de ACEC; II - Coordenador de curso; III - Comissão de avaliação e controle de ACEC constituída no Núcleo Docente Estruturante (NDE)</i></p>	<p>() Sim () Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	

3. Resultados

1. Resposta negativa nos itens 6, 7 e 8 indicam a necessidade alteração do PPC.
2. Resposta negativa nos itens 9 e 10 indicam necessidade regulamentação no Curso e Centro de Area.

4. Observações

Data: __/__/2021

Nome e assinatura do Coordenador de Curso.

PROGRAD - PROEC

**RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACEC NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO DE [DIGITE AQUI O
CENTRO DE ÁREA]
[DIGITE AQUI O CAMPUS] - UNESPAR**

1. Apresentação do Relatório

Apresente aqui como se deu o processo de verificação e regularização das ACECs nos cursos de graduação do Centro.

2. Situação dos Cursos

CURSO DE GRADUAÇÃO¹	SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À ACEC²

¹ Relacionar todos os cursos do Centro de Área

² Adequado ou Necessita de Alteração

3. Aprovação do relatório no Conselho de Centro

Data da reunião:

Nome do Diretor de Centro

4. Anexos

4.1. Ata do Conselho de Centro

4.2. Formulário para verificação e regularização de Acec dos cursos de graduação